

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.577, DE 2022

Reconhece a obra musical do violinista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional.

Autor: Deputado AIRTON FALEIRO

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

(Da Sra. DENISE PESSÔA)

Identificamos um erro material no Projeto de Lei nº 2.577, de 2022, para o qual apresentamos a presente Complementação de Voto para efetuar a devida retificação. Sebastião Tapajós não era violinista, mas violonista. Seu instrumento emblemático era o violão. Desse modo, em todas incidências onde se lê “violinista”, leia-se “violonista”, as quais ocorrem três vezes ao longo do texto:

- ⇒ Na ementa da proposição, que passa a ficar com a seguinte redação: “Reconhece a obra musical do violonista Sebastião Tapajós como manifestação da cultura nacional”
- ⇒ Na segunda linha do Relatório
- ⇒ Na segunda linha do Voto

Diante do exposto, solicitamos apoio aos demais parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei nº 2.577, de 2022, com a devida retificação do erro material identificado.



Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputada DENISE PESSÔA

2022-4938_CV

